

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N°428/2014/D.B/IPMV

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **MANOEL FERREIRA LUCAS**"

## HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 120 dias, ao servidor MANOEL FERREIRA LUCAS, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEMEC – Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, a partir de 12 de setembro de 2014 e término 09 de janeiro de 2015, conforme atestado médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao processo administrativo n° 044/2014.

**Parágrafo Único.** Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

**Art. 2°** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 12 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidente, Vilhena – RO, 22 de setembro de 2014.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV